



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 962/2021

Aroeiras, 06 de maio de 2021

FAZ DENOMINAÇÃO A RUA DA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Odon Estevão da Silva, a rua de sentido Leste/Oeste, na Sede municipal, com limites: ao sul com a propriedade do espólio do Sr. Hildeberto Barbosa de Araújo; ao Norte com a Avenida José Pedro de Melo, a leste com a Rua Severino Pedro Barboza (Sr. Sibiu) e oeste com a Rua José Cavalcanti de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 06 de Maio de 2021.

Domingos Marques Barbosa Filho
Prefeito